



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 488/2009.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), tem por objetivo suplementar contas com saldos insuficientes.

### 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 001 – Gabinete do Prefeito

04.122.01002 - 002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

130 - 3.3.90.14.00.00 0 1 000 – Diárias ..... 5.000,00

### 03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS

#### 001 – Departamento de Administração

04.122.01802-006 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Internos

360 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 10.000,00

04.843.02902-007 – Juros, Amort. Div/Parana Urb, INSS, PMAT e Copel

440 - 4.6.90.71.00.00 0 1 000 – Principal da Divida Contratual Resgatada ..... 80.000,00

### 04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

#### 001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

22.661.18902-010 – Criação e Manutenção de Programas de Incentivo e Geração de Empregos

710 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 13.000,00

#### 002 – Manutenção do Departamento de Educação

12.361.06602-016 Manut da secret de Educação, Esporte e Cultura

980 - 3.3.90.30.00.00 0 1 103 – Material de Consumo..... 40.000,00

980 - 3.3.90.30.00.00 0 1 104 – Material de Consumo..... 10.000,00

### 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 001 – Departamento de Saúde

10.302.04202-027 – Manut das Atividades da Secretaria de Saúde

1600 - 3.3.90.30.00.00 0 1 000 – Material de Consumo..... 30.000,00

1600 - 3.3.90.30.00.00 0 1 303 – Material de Consumo..... 40.000,00

1620 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 20.000,00

1620 - 3.3.90.36.00.00 0 1 303 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 25.000,00

1630 - 3.3.90.39.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 40.000,00

1630 - 3.3.90.39.00.00 0 1 303 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

003 Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.302.05502-031 – Bloco de Atenção Básica PAB/Variável

1770 - 3.1.90.11.00.00 0 1 495 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... 65.000,00

1780 - 3.1.90.13.00.00 0 1 495 – Obrigações Patronais ..... 20.000,00

10.302.05802-034 – Bloco da Vigilância em Saúde – Epidemiológica

1900 - 4.4.90.52.00.00 0 1 497 – Equipamentos e Material Permanente..... 5.000,00

08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO

001 – Departamento do Bem Estar Social e do Trabalho

08.244.03502-037 – Manut. das Ativ da Sec do Bem Estar Social e do Trabalho

2020 - 3.3.90.14.00.00 0 1 000 – Diárias ..... 1.500,00

2030 - 3.3.90.30.00.00 0 1 000 – Material de Consumo..... 10.000,00

2050 - 3.3.90.39.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica ..... 10.000,00

**TOTAL ..... 474.500,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado um dos recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 19 de junho de 2009.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal